



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
AQUÁTICOS “MAR DE OPORTUNIDADES”, NA
PRAIA DE JACARAÍPE, NO MUNICÍPIO DA
SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Serra, a Escola Municipal de Esportes Aquáticos “Mar de Oportunidades”, a ser implantada na Praia de Jacaraípe, com a finalidade de oferecer gratuitamente aulas e atividades esportivas ligadas ao meio aquático para pessoas de todas as idades.

Art. 2º A Escola Municipal de Esportes Aquáticos promoverá atividades nas seguintes modalidades:

- I – Surf;
- II – Bodyboard;
- III – Natação em mar aberto;
- IV – Canoagem.

Parágrafo único. Outras modalidades aquáticas poderão ser incluídas conforme demanda e disponibilidade técnica.

Art. 3º São objetivos do presente programa:

- I – Promover a inclusão social por meio do esporte;
- II – Estimular hábitos saudáveis e a prática esportiva entre todas as faixas etárias;
- III – Desenvolver valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação;
- IV – Incentivar o uso sustentável da orla marítima de Jacaraípe;
- V – Fomentar o turismo esportivo e comunitário na região.

Art. 4º A gestão da Escola será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003400320034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabineteraphaelamoraes@camai.com
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 5º A participação nas atividades será aberta ao público mediante inscrição, com prioridade para:

- I – Moradores do Município da Serra;
- II – Pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III – Estudantes da rede pública de ensino;
- IV – Pessoas idosas ou com deficiência, mediante adaptação das modalidades.

Art. 6º A implementação do projeto poderá contar com parcerias com instituições esportivas, associações de surf locais, ONGs, Corpo de Bombeiros, universidades, e profissionais qualificados das áreas de educação física, fisioterapia, recreação e salvamento aquático.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003400320034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Esportes Aquáticos “Mar de Oportunidades” tem como missão democratizar o acesso às práticas esportivas aquáticas, promovendo saúde, inclusão e qualidade de vida para pessoas de todas as idades no Município da Serra. A Praia de Jacaraípe é um dos maiores patrimônios naturais e culturais da cidade, com vocação clara para atividades esportivas, turísticas e comunitárias. Com este projeto, ampliamos as possibilidades de convivência saudável, lazer ativo e fortalecimento dos vínculos sociais entre diferentes gerações.

A abertura para todas as idades amplia o alcance social da iniciativa, permitindo que crianças, jovens, adultos e idosos possam se beneficiar dos efeitos positivos do esporte, contribuindo para o bem-estar físico e mental, além de estimular a participação cidadã e o cuidado com o meio ambiente. Trata-se de uma política pública transformadora, que une esporte, educação, turismo e sustentabilidade em uma só proposta.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto.

